

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 13 1 02 2023

Horário: 17h24min. Jandra

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2023

Número do Projeto de Lei: 02/2023

Nome do Vereador Relator: Davi André de Almeida

Data do Protocolo da Matéria: 24/01/2023

Indicação do autor do projeto de lei: Poder Legislativo – Vereadora Clarice Baú

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Dispõe sobre as diretrizes para ações que visam o Programa de Incentivo de Atividades Multidisciplinares na Zona Rural no âmbito do Município de Farroupilha.

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

O presente projeto de lei do Legislativo Municipal trata-se de que se tenha incentivo para atividades multidisciplinares como lazer, saúde, atividades físicas, convivência social entre outras para os moradores da área rural de nosso município.

II – EXAME DA MATÉRIA

Conforme a Constituição Federal (CF/88), em seu art. 30, inciso I, compete aos municípios legislarem sobre assuntos de interesse local.

Também é imprescindível a análise da possibilidade de que este projeto de lei possa ser de iniciativa parlamentar. O Supremo Tribunal Federal já delimitou que, em respeito ao princípio de simetria, não podem ser objeto de iniciativa do Poder Legislativo projetos de lei que disciplinem sobre;

- Criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica Ou aumento de sua remuneração, bem como que disponha sobre regime jurídico e provimento de servidores públicos;
- Matérias atinentes à organização administrativa;

"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA DR. LIDOVINO ANTONIO FANTON

-Criação e estruturação de órgãos da administração pública;

Diante disso, tem-se que o projeto de lei em apreço não apresenta vício de iniciativa, podendo ser deflagrado pelo Poder Legislativo Municipal.

Portando, sob análise deste relator entende não existir impedimentos legais referente ao Projeto de Lei do Legislativo nº 02/2023.

III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido projeto de lei.


Davi André de Almeida
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinou pela tramitação do Projeto de Lei do Legislativo nº 03 de 2023.

Estiveram presentes as senhoras vereadoras Eleonora Broilo e Clarice Baú e os senhores vereadores Davi André de Almeida, Eurides Sutilli e Calebe Coelho.

Sala das Comissões, 13 de Fevereiro de 2023.

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

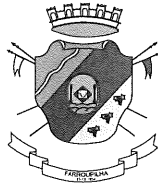
11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil

col



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Eleonora Broilo

Eleonora Broilo

Presidente

Clarice Baú

Clarice Baú

Vice-Presidente

Eurides Sutilli

Eurides Sutilli

Vereador membro

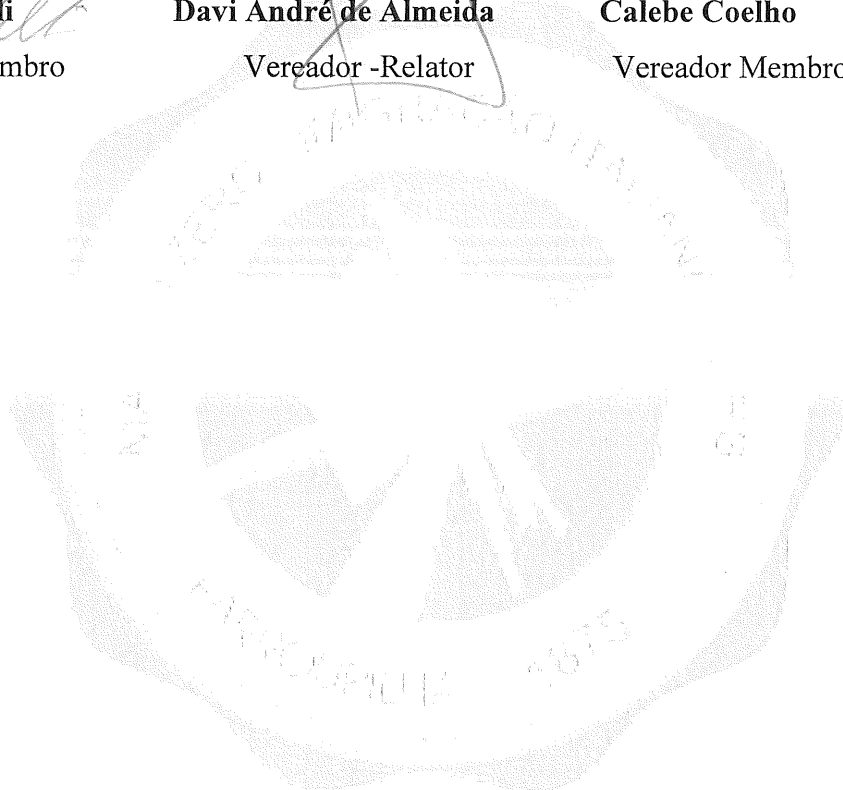
Davi André de Almeida

Vereador -Relator

Calebe Coelho

Calebe Coelho

Vereador Membro



"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil

Coj